



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2533/2021-DE abd

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Comunica Promulgação do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 14.220/2021**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 14.220, de 23 de julho de 2021, que "Dispõe sobre normas específicas para a responsabilização de proprietários ou possuidores de imóvel e organizadores de festas em desconformidade com as regras estipuladas no Programa Juiz de Fora Pela Vida e dá outras providências", conforme documentação anexa (Dispositivo legal promulgado e publicado).

Atenciosamente,

Dr Antonio Aguiar
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

